



DECRETO Nº 3.626 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 3.352, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INCLUINDO O INCISO IX NO ARTIGO 2º E O ANEXO ÚNICO COM AS ATRIBUIÇÕES DO RESPECTIVO CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando as suas atribuições legais:

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10357/2022 e a necessidade de alterar o Decreto nº 3.352, de 14 de outubro de 2021;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídos no artigo 2º, do Decreto nº 3.352, de 14 de outubro de 2021, o inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

IX – Fonoaudiólogo, referência IX.”

Art. 2º - Ficam incluídos no Decreto nº 3.352, de 14 de outubro de 2021, as atribuições do cargo para o Programa de Ações de Prevenção de Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis – DANT

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA O PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE
DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Identifica problemas de deficiência ligados à comunicação oral.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este fornecendo-lhe indicações, parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- Programar e desenvolver o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional e empostação de voz;
- Avaliar o paciente no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Elaborar pareceres e informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos.

REQUISITOS BÁSICOS: Universitária específica e registro profissional